

Divulgado sob no. 315
No 8 do Livro Propria
5/11/63 W. A. Azevedo



= RESOLUÇÃO Nº 315 =

Estabelece ajuda de custo aos vereadores

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica estabelecida uma ajuda de custo de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para cada vereador por reunião/ordinária a que comparecer.

Art. 2º - O vereador licenciado não terá direito a ajuda a que se refere o art. 1º, sendo esta revertida para o seu suplente legal.

Art. 3º - O pagamento da ajuda de custo será feito sempre na última sessão de cada reunião.

Art. 4º - A verba de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) anual para a ajuda de custo será incluída no orçamento de 1964 pela dotação 8 00 0 - Legislativo - Pessoal Fixo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor no dia 1º de fevereiro de 1964.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 5 de novembro de 1964.

João Marchiori

- Presidente -

Bráulio Braz de Freitas

- Vice Presidente -

Gabriel Procópio Loures

- Secretário -